



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Gabinete do Prefeito



**LEI N.º 1.032, DE 13 DE ABRIL DE 2018**

Denomina travessa que indica e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, conforme o Art. 20, Art. 56 e Art. 69, IV todos da Lei Orgânica Municipal (LOM); Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de TRAVESSA ANTÔNIO DO PAU D'ARCO, a rua que fica paralela a rua João da Costa e Travessa Damião dos Bonecos, perpendicular com a Rua Francisco Correia Lima e a Rua Projetada sem Denominação I, localizadas no Loteamento Baixio do Exu, bairro Zezinho Costa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre – Ceará, em 13 de abril de 2018.

**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Gabinete do Prefeito



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que, nos termos do art. 98, § 1º da Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre, foi publicada em 13 de abril de 2018, mediante afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre e no site oficial do Poder Executivo Municipal ([www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br)), a LEI N.º 1.032, DE 13 DE ABRIL DE 2018, que denomina a TRAVESSA ANTÔNIO DO PAU D'ARCO.

O referido é verdade. Dou fé.

Várzea Alegre-CE, 13 de abril de 2018.

JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal